

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.512/2001  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o domínio útil que especifica e contém outras providências.

LEI Nº SOB N. 1512/2001  
P.S. 1055 a 106  
Nº 25  
28.01.2002  
FUNCIÓARIO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 50, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o domínio útil de um terreno foreiro pertencente ao Sr. Antônio Bezerra Santos, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), situado à Rua Pedro Soares, medindo 22,30 mts de frente, 15 mts de fundos e 48 mts de frente a fundo, confrontando-se de um lado com o cemitério público, do outro com o imóvel de propriedade do Sr. José Soares de Araújo e fundos também com o imóvel do Sr. José Soares de Araújo.

**Art. 2º** - O imóvel constante do artigo 1º desta Lei, tem destinação específica para ampliação do Cemitério São Gonçalo.

**Art. 3º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios,  
em 06 de setembro de 2001.

  
**VICENTE GOMES TARGINO**  
Presidente

  
**JORGE LUIZ DE BARROS**  
Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 06 de setembro de 2001.

  
**FRANCISCO RIBEIRO ALVES**  
Secretário Legislativo